



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 99, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO À PEDIDO DO SECRETÁRIO DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- DECRETO Nº 49, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023
- DECRETO Nº 50, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023
- DECRETO Nº 51, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

PORTARIAS

- PORTARIA EDU Nº 29, DE 29 DEZEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC-PINDAÍ-BAHIA, EXERCÍCIO 2022/2023".

LICITAÇÕES

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PE 054/2023

OUTROS AVISOS

- TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO
- TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO
- TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, NO ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE RADIOLOGIA MÉDICA, INCLUINDO IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA E FILMES/IMPRESSÕES DE IMAGEM, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL
- HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, NO ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE RADIOLOGIA MÉDICA, INCLUINDO IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA E FILMES/IMPRESSÕES DE IMAGEM, A SEREM PRESTADOS NO



HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL

- RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2023-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS DA CENTRAL FARMACÊUTICA DO ESTADO DA BAHIA-CEFARBA- LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, PARA O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA CIDADE DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2023-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS DA CENTRAL FARMACÊUTICA DO ESTADO DA BAHIA-CEFARBA- LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, PARA O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA CIDADE DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, NO ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE RADIOLOGIA MÉDICA, INCLUINDO IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA E FILMES/IMPRESSÕES DE IMAGEM, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2023-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS DA CENTRAL FARMACÊUTICA DO ESTADO DA BAHIA-CEFARBA- LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, PARA O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA CIDADE DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL





**DECRETO MUNICIPAL Nº 99,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a exoneração à pedido do Secretário de Gabinete da Prefeitura Municipal de Pindaí-Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado à pedido o servidor **Dhiego Da Silva Souza Dourado Xavier**, portador da cédula de identidade RG sob o nº11.578.129-37 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 022.526.905-85, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Secretário de Gabinete da Prefeitura Municipal de Pindaí.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 29 de dezembro 2023.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 1 / 6

Data de Emissão: 29/12/2023

DECRETO Nº 49, de 22 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 525/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.004.12.306.3.2100-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.552.0000.00	- Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE	R\$ 10.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 205.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 33.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 23.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.541.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 579.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 12.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 60.500,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 29.900,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 23.000,00
04.004.12.361.3.2250-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.550.0000.00	- Transferência do Salário-Educação	R\$ 170.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 63.000,00
04.004.13.392.8.2117-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
04.004.13.392.8.2117-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
04.004.13.392.8.2117-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 7.800,00
Total do Órgão		R\$ 1.237.200,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.005.10.301.4.2068-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 1.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 10.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 20.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 50.300,00
05.005.10.301.4.2260-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 7.500,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 2 / 6

Data de Emissão: 29/12/2023

05.005.10.302.4.1072-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.631.0000.00 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da SAÚDE	R\$ 18.800,00	
05.005.10.302.4.1073-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 7.000,00	
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 57.900,00	
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.000,00	
Total do Órgão	R\$ 178.500,00	
06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL		
06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL		
06.006.8.243.5.2295-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 500,00	
06.006.8.244.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00	
06.006.8.244.5.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 2.500,00	
06.006.8.244.5.2086-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 4.750,00	
06.006.8.244.5.2293-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 4.000,00	
Total do Órgão	R\$ 16.750,00	
07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.007.20.606.7.1160-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 19.500,00	
Total do Órgão	R\$ 19.500,00	
08.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
08.008 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
08.008.27.812.8.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 11.800,00	
08.008.27.812.8.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.600,00	
Total do Órgão	R\$ 21.400,00	
09.000 - OBRAS E URBANISMO		
09.010 - OBRAS E URBANISMO		
09.010.15.451.6.1121-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 165.981,36	
Total do Órgão	R\$ 165.981,36	
Total dos Créditos	R\$ 1.639.331,36	

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.2.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00	
02.002.4.122.2.4015-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.749.0000.00 - Outras Vinculações de Transferência	R\$ 1.000,00	
02.002.4.122.2.4015-3.1.91.92.00.00.00.00 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		
1.749.0000.00 - Outras Vinculações de Transferência	R\$ 1.000,00	
02.002.4.122.2.4015-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
1.749.0000.00 - Outras Vinculações de Transferência	R\$ 1.000,00	
02.002.4.122.2.4015-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		
1.749.0000.00 - Outras Vinculações de Transferência	R\$ 1.000,00	
Total do Órgão	R\$ 14.000,00	





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 3 / 6

Data de Emissão: 29/12/2023

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003.15.451.2.1120-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.755.0000.00	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração	R\$ 170.000,00
03.003.15.451.2.1120-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.755.0000.00	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração	R\$ 10.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 7.800,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.750,00
03.003.4.244.5.2056-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.000,00
Total do Órgão		R\$ 198.550,00

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.361.3.1091-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.570.0000.00	- Transf do Governo Federal ref a Convênios Educação e	R\$ 2.500,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 2.500,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 2.300,00
04.004.12.361.3.2095-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 20.000,00
04.004.12.361.3.2097-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.553.0000.00	- Transf de Rec. do FNDE Ref. ao PNATE	R\$ 12.500,00
04.004.12.361.3.2098-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.800,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 23.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.300,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.571.0000.00	- Transf do ESTADO ref a CONVÊNIOS Educação e outros	R\$ 23.000,00
04.004.12.361.3.2099-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.551.0000.00	- Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PDDE	R\$ 6.500,00
04.004.12.361.3.2250-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.550.0000.00	- Transferência do Salário-Educação	R\$ 5.000,00
04.004.12.361.3.2306-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.543.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 10.000,00
04.004.12.361.3.2307-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 6.000,00
04.004.12.365.3.1107-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.570.0000.00	- Transf do Governo Federal ref a Convênios Educação e	R\$ 2.000,00
04.004.12.365.3.2305-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 6.000,00
04.004.12.365.3.2305-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 6.000,00
04.004.13.392.8.2117-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.000,00
04.004.13.392.8.2117-3.3.90.31.00.00.00.00	- PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
04.004.13.392.8.2117-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 8.000,00
Total do Órgão		R\$ 147.400,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 4 / 6

Data de Emissão: 29/12/2023

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2068-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.621.0000.00	- Transf do SUS Governo ESTADUAL	R\$ 5.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 700,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 6.800,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 7.000,00
05.005.10.301.4.2068-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.621.0000.00	- Transf do SUS Governo ESTADUAL	R\$ 5.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 12.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 25.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 2.500,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 7.900,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.706.0000.00	- Transferência Especial da União	R\$ 10.000,00
05.005.10.302.4.2302-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.621.0000.00	- Transf do SUS Governo ESTADUAL	R\$ 28.000,00
05.005.10.302.4.2302-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.621.0000.00	- Transf do SUS Governo ESTADUAL	R\$ 7.800,00
05.005.10.302.4.2302-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.621.0000.00	- Transf do SUS Governo ESTADUAL	R\$ 7.500,00
05.005.10.302.4.2302-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.621.0000.00	- Transf do SUS Governo ESTADUAL	R\$ 5.000,00
05.005.10.305.4.2080-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 2.500,00
Total do Órgão		R\$ 159.700,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**

06.006.8.244.5.2086-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 579.000,00
06.006.8.244.5.2086-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 205.000,00
06.006.8.244.5.2285-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 5.500,00
06.006.8.244.5.2293-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.661.0000.00	- Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência	R\$ 500,00
06.006.8.244.5.2293-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 13.300,00
Total do Órgão		R\$ 803.300,00

07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**07.007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 5 / 6

Data de Emissão: 29/12/2023

07.007.20.605.7.2164-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 19.500,00
Total do Órgão	R\$ 19.500,00
08.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
08.008 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
08.008.27.812.8.1207-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 23.900,00
08.008.27.812.8.4032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
08.008.27.812.8.4032-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.000,00
08.008.27.812.8.4032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
Total do Órgão	R\$ 51.900,00
09.000 - OBRAS E URBANISMO	
09.010 - OBRAS E URBANISMO	
09.010.15.451.2.1030-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 2.500,00
09.010.15.451.2.1030-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 2.500,00
09.010.15.451.6.1121-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 3.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 60.000,00
09.010.15.452.6.1127-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 5.000,00
09.010.15.452.6.2126-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
09.010.15.452.6.2126-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
09.010.15.452.6.2130-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
09.010.17.512.6.1138-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
09.010.25.752.6.1190-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
09.010.26.782.6.1194-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
Total do Órgão	R\$ 139.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.011.99.999.2.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 105.981,36
Total do Órgão	R\$ 105.981,36
Total da Anulação	R\$ 1.639.331,36





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 6 / 6

Data de Emissão: 29/12/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	436.981,36	439.031,36
1.540.0000.00	261.000,00	24.800,00
1.541.0000.00	579.000,00	0,00
1.542.0000.00	63.000,00	18.000,00
1.543.0000.00	0,00	10.000,00
1.550.0000.00	170.000,00	5.000,00
1.551.0000.00	0,00	6.500,00
1.552.0000.00	10.000,00	0,00
1.553.0000.00	0,00	12.500,00
1.570.0000.00	0,00	4.500,00
1.571.0000.00	0,00	23.000,00
1.600.0000.00	88.800,00	27.400,00
1.621.0000.00	0,00	58.300,00
1.631.0000.00	18.800,00	0,00
1.660.0000.00	11.750,00	802.800,00
1.661.0000.00	0,00	500,00
1.700.0000.00	0,00	13.000,00
1.706.0000.00	0,00	10.000,00
1.749.0000.00	0,00	4.000,00
1.755.0000.00	0,00	180.000,00
Total Recurso	1.639.331,36	1.639.331,36





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 50, de 26 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 525/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.303.4.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.631.0000.00 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da SAÚDE

R\$ 280.000,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006.8.243.5.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.661.0000.00 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência

R\$ 175.000,00

Total dos Créditos

R\$ 455.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizem-se os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.631.0000.00 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da SAÚDE

R\$ 280.000,00

2.661.0000.00 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência

R\$ 175.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior

R\$ 455.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

343.309.765-87





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 1 / 2

Data de Emissão: 29/12/2023

DECRETO Nº 51, de 29 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 525/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 105.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 2.000,00
04.004.12.365.3.2305-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.542.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 90.000,00
04.004.13.392.8.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 32.000,00
Total do Órgão	R\$ 229.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 284.800,00
Total do Órgão	R\$ 284.800,00
Total dos Créditos	R\$ 513.800,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 40.000,00
Total do Órgão	R\$ 40.000,00

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.306.3.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.552.0000.00 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE	R\$ 15.000,00
04.004.12.306.3.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.552.0000.00 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE	R\$ 2.000,00
04.004.13.392.8.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 90.000,00
Total do Órgão	R\$ 107.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.302.4.1073-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.400,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 2.400,00
05.005.10.303.4.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.631.0000.00 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da SAÚDE	R\$ 281.000,00
Total do Órgão	R\$ 284.800,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 2 / 2

Data de Emissão: 29/12/2023

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006.8.243.5.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.661.0000.00 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência

R\$ 32.000,00

Total do Órgão

R\$ 32.000,00

09.000 - OBRAS E URBANISMO

09.010 - OBRAS E URBANISMO

09.010.15.451.6.1121-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

R\$ 50.000,00

Total do Órgão

R\$ 50.000,00

Total da Anulação

R\$ 513.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	316.800,00	131.400,00
1.540.0000.00	107.000,00	0,00
1.542.0000.00	90.000,00	0,00
1.552.0000.00	0,00	17.000,00
1.600.0000.00	0,00	2.400,00
1.631.0000.00	0,00	281.000,00
1.661.0000.00	0,00	32.000,00
1.700.0000.00	0,00	50.000,00
Total Recurso	513.800,00	513.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB O Nº 13.982.624/0001-01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
RUA ANA ANGÉLICA, S/Nº, CENTRO, PINDAÍ – BAHIA, FONE (77) 3667-2090

**PORTARIA EDU Nº 29,
DE 29 DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre o gozo de férias para os servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC-PINDAI-BAHIA, exercício 2022/2023”.

O PREFEITO juntamente com o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, exige a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município.

RESOLVEM:

Art. 1º- Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, do servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC/PINDAI, deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta Portaria.

Art. 2º - Nas unidades escolares da rede municipal de ensino as férias serão usufruídas de forma coletiva, exceto para o cargo de Secretário Escolar.

Parágrafo Único- Para as unidades de ensino do município, as férias coletivas serão usufruídas no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, inclusive para os cargos de Diretor e Vice Diretor;

Art. 3º- Caberá ao Gestor Escolar manter a execução dos serviços essenciais e de atendimento na Secretaria da escola no período das 7:00 às 13:00 horas.



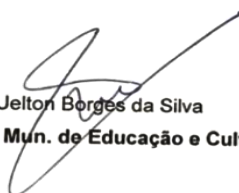
Parágrafo Primeiro. Os pedidos de vagas, transferências e fornecimento de documentos a alunos, pais ou responsáveis serão realizados nas Unidades Escolares por ocupantes do cargo de Secretário Escolar na respectiva unidade escolar.

Art. 4º- Os casos omissos deverão ser encaminhados para a SEMEC/PINDAÍ para apreciação e deliberação

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 29 de dezembro de 2023


Uelton Borges da Silva
Secretário Mun. de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

Tel. 77-3667-2245

DECISÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 686/2023****IMPUGNANTE/ REQUERENTE:** ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**ASSUNTO:** Decisão da Comissão de Licitação acerca da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023****RELATÓRIO**

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 02.626.340/0001-58**, ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023**, que tem como objeto a “Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote”.

A empresa alega que o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da autorização para fornecimento, seria exigência que foge ao padrão das licitações de medicamentos, materiais médico-hospitalares, dietas e nutrição realizadas em todo o território brasileiro.

Aduz que, no prazo assinalado para entrega no edital, não é possível o atendimento da requisição, requerendo, ao final, a retificação do instrumento convocatório para ampliação do prazo de fornecimento para 10 (dez) ou 15 (quinze) dias corridos.

Embora a presente impugnação tenha sido oferecida tempestivamente, não foi apresentado nenhum documento de representação e procuração que demonstre que a pessoa física que assinou a impugnação tem poderes para representar a pessoa jurídica denominada **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

É o que cumpre relatar.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

Tel. 77-3667-2245

Primeiramente, cumpre salientar, no presente caso, estão ausentes os requisitos básicos necessários ao conhecimento desta impugnação, uma vez que, embora tenha sido oferecida tempestivamente, não foi apresentado nenhum documento de representação e procuração que demonstre que a pessoa física que assinou a impugnação tem poderes para representar a pessoa jurídica denominada ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Entretanto, apenas para fins de esclarecimento, destaque-se que o mérito da irresignação também não prospera, uma vez que o prazo estabelecido pelo ente público para fornecimento do objeto licitado foi fixado tendo-se em conta as necessidades da Administração, as quais estão inscritas no âmbito do mérito administrativo, gozando o administrador, portanto, de certa liberdade para atuar nesse sentido.

Ademais, o fornecimento de gêneros alimentícios requer urgência, posto que essencial ao regular andamento de diversas atividades desempenhadas pela administração municipal.

Assim, deve o interesse público ser privilegiado neste sentido, com o atendimento das suas necessidades dentro de prazo que mostra-se razoável, como ocorre no caso do edital em apreço.

Por tais razões, o mérito desta impugnação também não prosperaria, caso fosse conhecida.

CONCLUSÃO

Por toda a fundamentação supra e especialmente com fulcro nos princípios da legalidade, eficiência, ampla participação e competitividade, esta comissão opina pelo indeferimento da presente impugnação, sem a análise do mérito, haja vista que não foram apresentados documentos obrigatórios de representação/procuração, o que impede a aferição de que a pessoa física que assinou a impugnação tem poderes para representar a pessoa jurídica mencionada na presente impugnação.

Pindaí/BA, em 29 de dezembro de 2023.


LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES

Pregoeira Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ATO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICIDADE

O **Prefeito Municipal de Pindaí**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, torna público para conhecimento de todos que revoga a publicação das páginas 47 e 48, divulgada no Diário Oficial do Município no dia 21 de dezembro de 2023, Ano VIII, Edição N.º 1377 tendo em vista a verificação de inconsistências nas informações ali transcritas.

Pindaí-BA, 29 de dezembro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ATO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICIDADE

O **Prefeito Municipal de Pindaí**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, torna público para conhecimento de todos que revoga a publicação das página 71, divulgada no Diário Oficial do Município no dia 26 de dezembro de 2023, Ano VIII, Edição N.º 1379 tendo em vista a verificação de inconsistências nas informações ali transcritas.

Pindaí-BA, 29 de dezembro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ATO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICIDADE

O **Prefeito Municipal de Pindaí**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, torna público para conhecimento de todos que revoga a publicação das página 72, divulgada no Diário Oficial do Município no dia 28 de dezembro de 2023, Ano VIII, Edição N.º 1381 tendo em vista a verificação de inconsistências nas informações ali transcritas.

Pindaí-BA, 29 de dezembro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2023

Processo: N.º 707/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: GMF DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em caráter de urgência, no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, para prestação de serviços de natureza técnico-profissional na área de radiologia médica, incluindo imobilização ortopédica e filmes/impressões de imagem, a serem prestados no Hospital Municipal de Pindaí, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada de menor preço global.

Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
05.005.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE
2070 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Base Legal: Art. 24, Inc. IV, da Lei 8.666/93

Assinam: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
GMF DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.575.482/0001-00

Pindaí- BA, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2023

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93, **HOMOLOGA e ADJUDICA** para os devidos fins de direito, a **Dispensa de Licitação N.º 035/2023** cujo objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica especializada em caráter de urgência, no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, para prestação de serviços de natureza técnico-profissional na área de radiologia médica, incluindo imobilização ortopédica e filmes/impressões de imagem, a serem prestados no Hospital Municipal de Pindaí, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada de menor preço global, **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **GMF DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.575.482/0001-00**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí-BA, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2023

Processo: N.º 703/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: TRANSGE TRANSPORTE E HOTEL LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando o transporte de medicamentos da Central Farmacêutica do Estado da Bahia-CEFARBA- localizada no Município de Salvador, para o abastecimento da Farmácia Básica da cidade de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

Valor Global: R\$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais)

Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE:
2070 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2071 - GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Base Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021.

Assinam: MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
TRANSGE TRANSPORTE E HOTEL LTDA- CNPJ nº 13.677.552/0001-80

Pindaí- BA, 22 de dezembro de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2023

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nos art. 71, IV, art. 75, II, da Lei Federal Nº. 14.133/21, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** para os devidos fins de direito, a **Dispensa de Licitação N.º 033/2023** cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa jurídica visando o transporte de medicamentos da Central Farmacêutica do Estado da Bahia-CEFARBA- localizada no Município de Salvador, para o abastecimento da Farmácia Básica da cidade de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, pelo valor global R\$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais), em favor da pessoa jurídica TRANSGE TRANSPORTE E HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.677.552/0001-80, pelo prazo de 12 (doze) meses. Procedam-se as formalidades legais.**

Pindaí, 22 de dezembro de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. **111/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **707/2023**. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **035/2023** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **GMF DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, NO ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE RADIOLOGIA MÉDICA, INCLUINDO IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA E FILMES/IMPRESSÕES DE IMAGEM, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005 PROJETO / ATIVIDADE: 2070 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 01/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.**

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. **108/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **703/2023**. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **033/2023** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **TRANSGE TRANSPORTE E HOTEL LTDA** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS DA CENTRAL FARMACÊUTICA DO ESTADO DA BAHIA- CEFARBA- LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, PARA O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA CIDADE DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. VALOR GLOBAL: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.005 PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - 2071 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 VIGÊNCIA: 27/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/00C0-1819-D7BE-4A2E-1293> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 00C0-1819-D7BE-4A2E-1293



Hash do Documento

2eff2428300ef621b0d20c44e32bd0241c0d449cdaacceaa68d7292cfce25fab

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/12/2023 14:05 UTC-03:00